

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 278/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4188/2018**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação do prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

A participação no consórcio é vital para o município de Ubitatã considerando que grande parte dos exames, procedimentos e tratamentos de média complexidade são realizados por meio do consórcio que por oferecer grandes quantitativos e estar sediado numa cidade maior, consegue contratar serviços especializados por um menor custo.

Conforme Item 6 do Contrato está prevista a prorrogação e a qualidade dos serviços prestados é acompanhada permanentemente pelos prefeitos e secretários através das reuniões do Conselho Curador e Conselho Administrativo.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato de 16 de outubro de 2019 para 16 de outubro de 2020, conforme justificativas apresentadas.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo. Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0609	6188	339039509900	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., O	303	800.000,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
☒ SIM	☐ NÃO	☒ SIM	☐ NÃO

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

De acordo com a
programação financeira

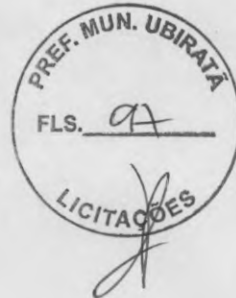
CONTADEOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

Ubitatã, 18 de setembro de 2019.

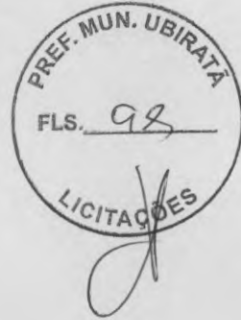
Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
☒ Autorizo ☐ Não Autorizo Assinatura: _____	Recebedor: _____ Data de recebimento: ____/____/2019. Hora: ____:____:____

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubitatã - PR



Prefeitura Municipal de Ubirata

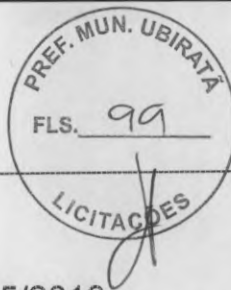
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Conta..... =	598	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.09	Divisao- Assist.Hospitalar e Ambulatorial	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 18/09/2019

Dotacao Inicial..... =	357.142,00
Credito Suplementar..... =	256.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	620.593,05
Liquidado no Periodo.... =	599.315,02
Anulado no Periodo..... =	9.189,51
Pago no Periodo..... =	575.941,98
Empenhado ate o Periodo. =	611.403,54
Liquidado ate o Periodo. =	599.315,02
Pago ate o Periodo..... =	575.941,98
A Pagar Processado..... =	23.373,04
A Pagar nao Processado.. =	12.088,52
Total a Pagar..... =	35.461,56
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.738,46



De: Secretaria da Saúde
Para: Jurídico

C.I. nº 195/2019

Solicitamos parecer jurídico acerca da prorrogação do contrato relacionado abaixo, conforme justificativa e cópia do contrato em anexo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4188/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

- CONTRATO Nº 278/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

Considerando os prazos necessários para formalização completa do aditamento, requeremos que o parecer seja emitido até o dia: 11/10/2019.

08 / 10 / 19
Viviane A. Souza
Viviane A. Souza

____ / ____ / ____

Recebedor

Município de Ubiratã
Paraná
Comunicação Interna



Ubiratã, 09 de outubro de 2019.

Referência: Processos Licitatórios nº 4188/2018.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre possibilidade de prorrogação de contrato, cujo objeto é:
“Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.”.

Acompanhou o presente pedido de parecer a CI nº 195/2019 da Secretaria da Saúde; Solicitação e Aditivo e contrato de prestação de serviços nº 278/2018.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

Nesse tocante a Clausula 6.1 do contrato, relativo ao prazo, diz que:

“O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** por sucessivos períodos até sessenta meses, nos

termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.”

Dn

Todavia, **tal previsão também deve estar prevista no ato convocatório, ou seja no edital, salientando que o mesmo não veio acompanhando o presente pedido de parecer.**

O contrato foi assinado em 16.10.2018 e a Lei assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para**

a administração, limitada a sessenta meses;

(...)” DN

Em relação a vantajosidade, a Secretaria Municipal requisitante justificou que:

“A participação no consórcio é vital para o Município de Ubitatã considerando que grande parte dos exames, procedimentos e tratamentos de média complexidade são realizados por meio do consórcio que por oferecer grandes quantitativos e estar sediado numa cidade maior, **consegue contratar serviços especializados por uma menor custo**”

Não veio acompanhado informação do setor de finanças sobre a dotação orçamentária para a prorrogação pretendida.

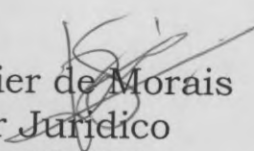
A prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57.

“§ 4º **Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.**”

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas.

Desta forma, acaso **haja previsão expressa no ato convocatório, e havendo previsão expressa da Autoridade Superior**, é possível a prorrogação da prestação de serviços continuados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4188/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços na área de saúde prestados através do CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê 1542, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-140.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de outubro de 2020, ratificando o valor de R\$-784.371,36 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$-1.568.742,72

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 10 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº 1201 - ANO XIV | 5Pág(s)

MAQUIL PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 99228-8873, e-mail: maquilpaperaria@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO R\$ 5.279,00 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 0505; 0506

Despesa Orçamentária: 5877; 5896; 6206; 6210

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral, outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: 107; 141;

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2019

PREGÃO Nº 225/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliários e equipamentos que serão destinados para a creche escola infantil, projeto padrão tipo 01, conforme conteúdo do termo nº 3309-0827; 2161, Cito Hardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.602-050, telefone (45) 3309-0827; 2161, Cito Hardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.602-050, telefone (45) 3309-0827.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipo, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA: PATRICIA DE MORAIS HNZ - ME, inscrita no CNPJ nº 05.718.645/0001-95, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Telefone nº (42) 3035-7315.

4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.279,00 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 0505; 0506

Despesa Orçamentária: 5877; 5896; 6206; 6210

Categoria: 449052420000; 449052999900

Fonte de Recurso: 107; 141;

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 25 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2019

PREGÃO Nº 270/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Volcania.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipo, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA: 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 2.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Antônio Carlos de Lima 2.1.2. FISCAL Substituto do Contrato: João Marcos Moreno

4. VALOR CONTRATADO R\$ - 91.690,00 (noventa e um mil seiscentos e sessenta reais).

5. VIGÊNCIA 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 1005

Despesa Orçamentária: 2361

Categoria: 339030240000

Distrito Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo XCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÁ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br

Índice



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº 1201 - ANO XIV | 6Pág(s)

arquivo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 12.743.040.000-07.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecerão inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Contratante

BC1 PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Representante Legal

Haroldo Fernandes Duarte

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso de suas atribuições e considerando os autos do Processo Administrativo nº 3991/2018, resolve aplicar a Empresa Anel 32019, do Processo Licitatório nº 3991/2018, a penalidade de advertência nos termos do art. 8º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do não cumprimento do subitem 2.2, alínea VI do Contrato nº 1022/18.

Concomitante ao cumprimento da penalidade, a Empresa Anel deverá ressarcir o valor de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipo, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATAÇÃO: 3.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 3.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Antônio Carlos de Lima 3.1.2. FISCAL Substituto do Contrato: João Marcos Moreno

4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.743.040.000-07 (doze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 0505; 0506

Despesa Orçamentária: 5877; 5896; 6206; 6210

Categoria: 449052420000; 449052999900

Fonte de Recurso: 107; 141;

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Contratante

BC1 PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Representante Legal

Haroldo Fernandes Duarte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2019

PREGÃO Nº 520/19

1. OBJETO DO CONTRATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 520/19, que entre si celebraram o Município de Ubatuba e a Empresa BC1 PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção para a execução de obras de infraestrutura no Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Niza de Oliveira Pipo, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA: 3.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL 3.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Antônio Carlos de Lima 3.1.2. FISCAL Substituto do Contrato: João Marcos Moreno

Índice